



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 08 de agosto de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1406

SUMÁRIO



QR CODE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 10/2023)	2
GABINETE DO PREFEITO	7
ATOS OFICIAIS	7
EDITAL (8 - AGOSTO/2023)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	45
LICITAÇÕES E CONTRATOS	45
TERMO DE RESCISÃO (CONTRATO Nº 055/2023)	45

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 10/2023)



**PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS
TUTELARES – XIQUE-XIQUE/BA
QUADRIÊNIO 2024/2027**

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Divulga lista final dos candidatos habilitados para concorrer às eleições para Membro do Conselho Tutelar do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia - Quadriênio 2024/2027, transcreve as normas aplicáveis à propaganda eleitoral, designa reunião, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Xique-Xique, Estado da Bahia, conforme Resolução nº 02/2023, e no exercício das competências legais que lhe são conferidas pela Lei nº Municipal nº 1.384/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista final dos candidatos habilitados para concorrer às eleições para Membro do Conselho Tutelar do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia – Quadriênio 2024/2027, com o respectivo número de inscrição, o qual será utilizado para a votação prevista para ocorrer no dia 01 de outubro de 2023:

**ANDRÉIA VIANA DE SOUZA
ARÍLSON BORGES COSTA
DANILO ALVES DE OLIVEIRA
EDICASSIO ROCHA DIAS
ELIÚDE SANTOS PIRES
ÉRICO LEANDRO MUNIZ FERREIRA
JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO
LUCIANA DE AMARANTE CARVALHO
MARCIA FRANCISCA DE SOUZA
MARIA RITA DIAS SANTANA
MATHEUS COSTA CUNHA BASTOS
NÁGILA SALVADOR FREITAS
RAFAEL NERY DE SOUZA**



**PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS
TUTELARES – XIQUE-XIQUE/BA
QUADRIÊNIO 2024/2027**

Art. 2º Divulgar as normas para propaganda eleitoral, previstas em lei e demais atos normativos federais e municipais, além de elencadas no Edital de Abertura 001/2023 – Conselho Tutelar – Quadriênio 2024/2027, conforme disciplina a seguir transcrita:

2.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

2.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

2.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

2.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

2.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução nº 2.311/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I. Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal no 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;

II. Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III. Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV. Participação de candidatos, nos 3(três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V. Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI. Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas, no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII. Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII. Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX. Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e estética urbanas;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que,



**PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS
TUTELARES – XIQUE-XIQUE/BA
QUADRIÊNIO 2024/2027**

sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem a determinada candidatura.

X. Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI. Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

2.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

2.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

2.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

2.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

2.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II. Aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III. Página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV. Blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V. Impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI. Rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII. Aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.

VIII. Disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.



**PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS
TUTELARES – XIQUE-XIQUE/BA
QUADRIÊNIO 2024/2027**

2.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos e seus simpatizantes:

- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte de eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

2.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

2.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

2.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

2.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

Art. 3º Fica designada reunião, com todos os candidatos, para o dia **08 de agosto de 2023, às 08 horas, no Auditório da Secretaria Municipal da Educação e Cultura**, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, São Francisco, nesta cidade, oportunidade na qual definir-se-ão:

- I - Nome, codinome ou apelido a ser utilizado na urna, conforme escolha do candidato;
- II - Número – do 101 ao 949, definido via sorteio eletrônico, conforme ordem de chegada;
- III – Foto oficial;

Parágrafo único. Ao final, elaborar-se-á lista final, a ser publicada e afixada no mural do CMDCA e publicada no Diário Oficial do Município, com cópia para o Ministério Público.

Art. 4º Será disponibilizado, no dia da reunião, fotógrafo, onde todos os candidatos deverão fazer o seu registro fotográfico a ser encaminhado posteriormente ao TRE. Em hipótese alguma serão aceitos o envio de fotos por outros meios.



**PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS
TUTELARES – XIQUE-XIQUE/BA
QUADRIÊNIO 2024/2027**

Art. 5º Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar dois fiscais para o acompanhamento do processo de votação e apuração.

§ 1º O nome do fiscal e seus respectivos números do Registro Geral (RG) deverão ser indicados à Comissão Organizadora, no dia da reunião final, prevista para 28/09/2023.

§ 2º No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá, portando documento de identidade com foto.

§ 3º Não poderão ser fiscais as pessoas menores de 18 anos, ou as convocadas para atuar nas mesas receptoras, no apoio logístico ou no processo eleitoral.

§ 4º É vedada a padronização do vestuário de fiscais, que deverão ser identificados(as) apenas por meio de crachás.

§ 5º O crachá deverá conter apenas o nome do(a) fiscal e a indicação do candidato a conselheiro tutelar, sem nenhum tipo de propaganda eleitoral, e não deve ultrapassar a medida de 15cm de comprimento por 12cm de largura.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO ESPECIAL, em 07 de agosto de 2023.


NEUZA CLEMENTE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (8 - AGOSTO/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

MANUAL DO CANDIDATO



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

SUMÁRIO

<i>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</i>	3
<i>DAS INSCRIÇÕES</i>	4
<i>DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</i>	5
<i>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD</i>	6
<i>OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES</i>	8
<i>DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</i>	9
<i>DA DIVULGAÇÃO</i>	9
<i>DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO</i>	9
<i>DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO</i>	10
<i>DAS QUESTÕES POR CARGO</i>	12
<i>DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS</i>	13
<i>DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS</i>	13
<i>DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO</i>	15
<i>DOS RECURSOS</i>	15
<i>DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</i>	16
<i>DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO</i>	16
<i>DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO</i>	17
<i>DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018</i>	18
<i>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</i>	19
<i>ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</i>	21
<i>ANEXO II – QUADRO DE VAGAS</i>	22
<i>ANEXO III – CRONOGRAMA</i>	32
<i>ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES</i>	33
<i>ANEXO V – FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD</i>	35
<i>ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL</i>	36
<i>ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS</i>	37
<i>ANEXO VIII - CURSO INTRODUTÓRIO</i>	38



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob nº 13.880.257/0001-27, através do chefe do executivo municipal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e Lei Federal Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006 e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, bem como as normas contidas neste Edital, juntamente com a Comissão Especial de Acompanhamento do Seletivo Público, nomeada pela PORTARIA Nº 353, DE 16 DE JUNHO DE 2023, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público de provas para o provimento de cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e pelos princípios gerais de Direito que regem a matéria. O Processo Seletivo Público será planejado e executado pelo INSTITUTO SEPROD.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Item. 1** O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será executado pelo *Instituto Seprod*, com sede a Rua Pedro Dantas, nº 108, 1º andar, Sala 101, Juracy Magalhães, Alagoinhas – Bahia, Cep:48.040-310, site <https://www.institutoseprod.com.br/> e correio eletrônico contato@institutoseprod.com.br;
- Item. 2** A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores efetivo da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, de acordo com o Anexo II e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Xique-Xique;
- Item. 3** A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;
- Item. 4** Os candidatos classificados e convocados serão submetidos ao Curso Introdutório para os Agentes Comunitários de Saúde, que faz parte do processo inicial de formação necessário para a atuação desses profissionais com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária em Saúde. Os art. 6º e 7º da Lei 13.595 estabelece que é obrigatório concluir um curso introdutório, com aproveitamento, assiduidade e frequência, para se tornar um agente. O curso terá caráter eliminatório. O Ministério da Saúde, através da Portaria nº 243, de 25 de setembro de 2015, estabeleceu os conteúdos necessários ao curso introdutório, bem como uma carga horária mínima de 40 horas para cada curso; (Anexo VIII)
- Item. 5** A convocação para as vagas informadas no Anexo II deste Edital será feita de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Xique-Xique;
- Item. 6** Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no Anexo II deste Edital;
- Item. 7** O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital;



INSTITUTO
SEPROD



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

- Item. 8** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital;
- Item. 9** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, no momento de sua convocação, serão submetidos ao regime estatutário nos termos da legislação municipal, e atendendo ao disposto no Art. 8º, parte final, da Lei Federal 11.350/2006, e as alterações posteriores, ao regime jurídico aplicado aos servidores públicos municipais, cujos direitos e deveres se encontram dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos no quadro de vagas.
- Item. 10** Os contratos firmados entre o ente público e os candidatos aprovados poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
- 1) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
 - 2) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o Art: 169º da Constituição Federal;
 - 3) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias;
 - 4) Não atendimento ao disposto no Art: 04, ou em função de apresentação falsa de residência;
 - 5) Desativação/redução de equipe;
 - 6) Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
 - 7) Cessaçãõ do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

DAS INSCRIÇÕES

- Item. 11** As inscrições ficarão abertas no período de **09 a 23 de agosto de 2023**, no site <https://www.institutoseprod.com.br/>;
- Item. 12** A prova de conhecimento ocorrerá no dia **10 de setembro de 2023** de acordo com a tabela abaixo:

TURNO	CARGO	HORÁRIO
Matutino	Agente Comunitário de Saúde	Abertura dos portões 07h50min Fechamento dos portões 08h20min Início da prova 08h30min

- Item. 13** Somente será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoseprod.com.br/>, solicitada no período de 09 a 23 de agosto de 2023, podendo ser realizadas até às 23h59min do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF;
- Item. 14** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet. Deverá ainda imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição;
- Item. 15** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de agosto de 2023**, em toda a rede bancária;



INSTITUTO
SEPROD



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

- Item. 16** Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição serão em nome da Prefeitura Municipal de Xique-Xique;
- Item. 17** Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos 00190.00009 03613 no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto;
- Item. 18** O Instituto Seprod e a Prefeitura Municipal de Xique-Xique não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- Item. 19** A partir do dia **28 de agosto de 2023** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <https://www.institutoseprod.com.br/>, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados.;

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Item. 20** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de novembro de 2008.
- Item. 21** Os candidatos deverão solicitar suas inscrições com isenção somente nos dias 09 e 10 de agosto de 2023, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção isenção da taxa de inscrição, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição. Cada candidato só poderá pedir isenção de uma (uma) taxa de inscrição;
- Item. 22** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e comprovar, anexando em campo próprio do sistema, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 1) Declaração emitida pelo setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou Comprovante de cadastro emitido pelo Ministério da Cidadania (Secretaria Nacional do Cadastro Único), Cópia do RG e CPF e Comprovante de residência em nome do requerente ou em nome de parentes próximos, cônjuge e/ou companheiro;
- Item. 23** A relação dos candidatos com pedidos de isenção será disponibilizada na internet, conforme item “DA DIVULGAÇÃO”, no dia **14 de agosto de 2023**, contendo os deferidos e indeferidos;
- Item. 24** Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital;
- Item. 25** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 1) Omitir informações e/ou tomá-las inverídicas;
 - 2) Fraudar e/ou falsificar documentação;



INSTITUTO
SEPROD



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

- 3) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;
- 4) Não possua o NIS (número de identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadUnico, na data da sua inscrição;
- 5) Que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato no sistema base de dados Gestor do CadUnico;
- Item. 26** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo;
- Item. 27** Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento do referido cargo;
- Item. 28** Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado;
- Item. 29** Informações prestadas no Formulário de inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;
- Item. 30** A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público consultará o órgão gestor do CadUnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- Item. 31** As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimento, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- Item. 32** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Público que será divulgado conforme item "DA DIVULGAÇÃO". O Instituto Seprod não se responsabiliza por informações divulgadas em outros sites;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD

- Item. 33** Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas do concurso, existentes no Anexo II deste Edital para as Pessoas com Deficiência (PcD) em função compatível com a sua aptidão e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, e ainda nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Lei Federal nº 14126/2021;
- Item. 34** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% das vagas



**INSTITUTO
SEPROD**

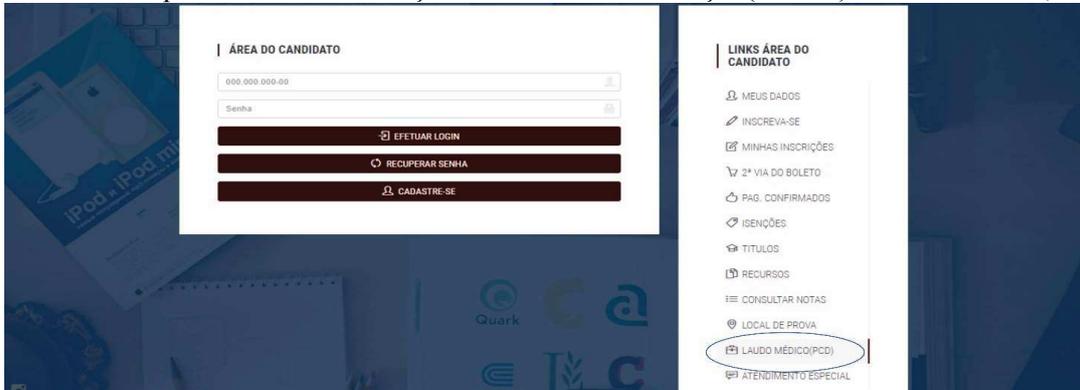


PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014.

Item. 35 Para concorrer a uma das vagas reservadas (PcD), o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência (PcD);
- b) Encaminhar FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD – ANEXO V, devidamente preenchido e laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) cumulativamente;



Item. 36 As Pessoas com Deficiência (PcD), resguardadas as condições previstas no Decreto 9508/2018, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimento, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

Item. 37 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos candidatos conforme item “DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS”, com estrita observância da ordem classificatória;

Item. 38 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá preencher o requerimento ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, acompanhado de laudo médico atestando a necessidade e enviá-lo através da área do candidato, no site do *Instituto Seprod* <https://www.institutoseprod.com.br/>, até o último dia de inscrição cumulativamente;



INSTITUTO
SEPROD



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

ÁREA DO CANDIDATO

000.000.000-00

Senha

EFETUAR LOGIN

RECUPERAR SENHA

CADASTRE-SE

LINKS ÁREA DO CANDIDATO

- MEUS DADOS
- INSCREVA-SE
- MINHAS INSCRIÇÕES
- 2ª VIA DO BOLETO
- PAG. CONFIRMADOS
- ISENÇÕES
- TÍTULOS
- RECURSOS
- CONSULTAR NOTAS
- LOCAL DE PROVA
- LAUDO MÉDICO(PCD)
- ATENDIMENTO ESPECIAL

OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AS INSCRIÇÕES

Item. 39 A taxa de inscrição está classificada de acordo com o cargo pleiteado, segundo os valores específicos no quadro abaixo:

Escolaridade conforme Anexo II	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Médio Completo	R\$ 75,00

Item. 40 Não serão aceitas inscrições ou comprovantes de pagamento via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea;

Item. 41 Efetuada a Inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos pedidos para qualquer alteração, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços;

Item. 42 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;

Item. 43 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

Item. 44 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto SEPROD através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

Item. 45 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

Item. 46 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.



INSTITUTO
SEPROD



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

- Item. 47** O Instituto SEPROD em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- Item. 48** O ato de inscrição gera presunção de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas na legislação e neste Edital;

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- Item. 49** O edital de deferimento das inscrições será divulgado conforme item “DA DIVULGAÇÃO”;
- Item. 50** Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item “DOS RECURSOS” deste Edital;
- Item. 51** No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova;
- Item. 52** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para eventuais recursos;

DA DIVULGAÇÃO

- Item. 53** A divulgação das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Público dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
- Diário Oficial [https:// http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/](https://http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/)
 - No site <https://www.institutoseprod.com.br/> de caráter meramente informativo;

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

- Item. 54** A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova de conhecimento de acordo com o cargo e sua exigência de escolaridade, de caráter classificatório e eliminatório;
- Item. 55** Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão;
- Item. 56** Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o peso de acordo com o “DAS QUESTÕES POR CARGO” deste Edital, considerando-se classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas;



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

- Item. 57** O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto (RG, Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho, Reservista, Carteira do Conselho de Classe, e demais...), não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos sem validade legal ou sem foto, como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, assim como documentos digitais em virtude da proibição de utilização de aparelhos eletrônicos na aplicação da prova;
- Item. 58** Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- Item. 59** A prova de conhecimento ocorrerá no dia **10/09/2023**;
- Item. 60** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, essas poderão ser realizadas em outras cidades, priorizando sempre quando houver necessidade a Capital do Estado.
- Item. 61** O Instituto SEPROD poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- Item. 62** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- Item. 63** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização da prova, que será previamente publicada conforme item “DA DIVULGAÇÃO”;
- Item. 64** Não será permitida a entrada de candidatos, ao local de prova, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões;
- Item. 65** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
- Item. 66** Fica vedado o ingresso no local da prova de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público;
- Item. 67** Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática;
- Item. 68** Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata, com a assinatura do próprio candidato e do fiscal;
- Item. 69** O tempo de duração da prova será de 04h00min (quatro horas). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova;



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

- Item. 70** O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo Público;
- Item. 71** Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Cartão de Respostas, onde será de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- Item. 72** Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova;
- Item. 73** No dia de realização da prova, nenhum membro da coordenação do Instituto Seprod estará autorizado a dar informação referente ao conteúdo e/ou critérios de avaliação, bem como da classificação;
- Item. 74** Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de máquinas calculadoras, porte de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador, relógios digitais ou analógicos, chaves de veículos com alarme) e outros equipamentos similares, bem como livros, anotações, impressos... ;
- Item. 75** Em hipótese alguma será permitido ao candidato: Prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura; realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada; Ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso; Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 74 deste Edital; Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 74 deste edital.
- Item. 76** É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto SEPROD a aplicação da penalidade devida.
- Item. 77** O Instituto SEPROD recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 74 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto SEPROD e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos desativem as funções e desliguem os celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- Item. 78** O Instituto SEPROD não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

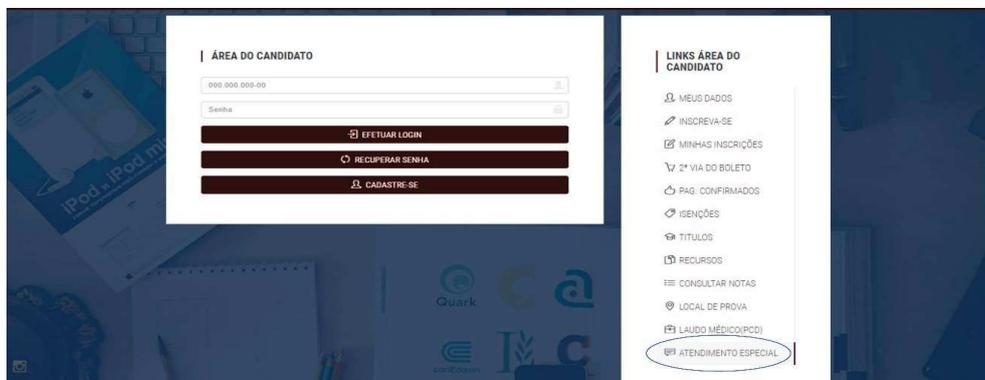


INSTITUTO
SEPROD



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

- Item. 79** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. Instituto SEPROD não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- Item. 80** O Instituto SEPROD poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- Item. 81** Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**, esclarecendo que por razões de segurança, não será permitido a saída da sala antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora, a contar a partir do início da prova;
- Item. 82** Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, podendo levar seu caderno de prova após 02(duas) horas do seu início.
- Item. 83** Fica terminantemente proibido qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, bem como o acesso aos banheiros sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público;
- Item. 84** A avaliação das questões de múltipla escolha será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta;
- Item. 85** Às pessoas com deficiência (PcD) ou lactantes, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas de acordo com a prévia solicitação no ato da inscrição, na área do candidato, cabendo ao Instituto Seprod o cumprimento das demais condições do Edital;



- Item. 86** O Gabarito para conferência dos candidatos será divulgado conforme item “DA DIVULGAÇÃO” até o 1º (primeiro) dia útil após a realização da prova.

DAS QUESTOES POR CARGO

Escolaridade	Disciplina	Questões	Valor		
Ensino Médio Completo	Português	20	2,0	40,00	100,00



INSTITUTO
SEPROD



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

40 questões	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,00	
-------------	---------------------------	----	-----	-------	--

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Item. 87** Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital;
- Item. 88** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- Item. 89** Será publicado o resultado final do Processo Seletivo Público, de acordo com o item “DA DIVULGAÇÃO”, em duas listas, a saber:
- A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) que atingiram o mínimo de 50 (cinquenta) pontos incluindo aqueles que optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência que atingiram o mínimo de 50 (cinquenta), em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- Item. 90** O candidato que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será excluído do Processo Seletivo Público e não constará da lista de classificação Final;
- Item. 91** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência;

DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Item. 92** Será desclassificado o candidato que:
- Não estiver presente na sala de prova no horário determinado para o início das mesmas;
 - Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público;
 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais em qualquer fase;
 - Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
 - Iniciada a prova, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
 - Tiver conduta inadequado ou descortês para com os executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou for responsável por falsa identificação pessoal;



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

- Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no cargo;
- Obter nota inferior de acordo com o item **“DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO”**;
- Que for encontrado portando máquinas calculadoras, porte de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador, relógios digitais ou analógicos) e outros equipamentos similares, aparelho celular em qualquer momento ou lugar enquanto estiver realizando a prova;
- Não assinar o cartão resposta.
 - Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido conforme previsto neste Edital;
 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
 - Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
 - Realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital durante a realização da prova;
 - For surpreendido portando qualquer tipo de arma;



INSTITUTO
SEPROD



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

- Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem
- Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

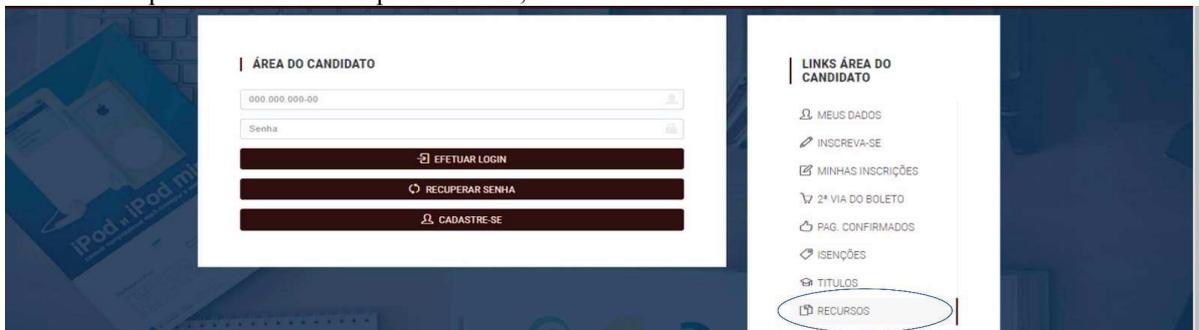
Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

Item. 93 O gabarito preliminar será divulgado até o 01 (primeiro) dia útil após a aplicação da prova conforme item “DA DIVULGAÇÃO”.

DOS RECURSOS

Item. 94 Para todas as etapas do Processo Seletivo Público fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso a ser protocolado através da área do candidato, no site do *Instituto Seprod* <https://www.institutoseprod.com.br/>;



Item. 95 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase serão informados com estrita observância do dia da divulgação do edital que antecede o evento;

Item. 96 Caberão recursos assim entendidos:

- Publicação do edital;
- Contra o indeferimento da inscrição nas condições:
 - ✓ Pagamento não confirmado;
 - ✓ Condição especial;
 - ✓ Inscrição optante as vagas Pessoa com Deficiência (Pcd);
- Contra as questões da prova e do gabarito preliminar;
- Contra o resultado da prova;



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

- Contra o resultado final;
- Item. 97** Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolado através da área do candidato, no site do Instituto Seprod <https://www.institutoseprod.com.br/>, exceto para hipótese de impugnação do edital, fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação;
- Item. 98** Não será deferido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação;
- Item. 99** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Processo Seletivo Público, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS;
- Item. 100** Não será conhecido recurso contra o resultado do gabarito final.
- Item. 101** O recurso deverá:
 - Ser apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
 - Possuir argumentação lógica e consistente;
 - Interposto e protocolado, impreterivelmente, no período determinado;
- Item. 102** Deferido recurso, quanto ao gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos que realizaram a prova;
- Item. 103** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final após análise recursos e nas demais fases.
- Item. 104** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- Item. 105** O resultado final do Processo Seletivo Público, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo prefeito do município de Xique-Xique-BA, conforme item “DA DIVULGAÇÃO”, em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação:
 - a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) que atingiram o mínimo de 50 (cinquenta) pontos incluindo aqueles que optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência que atingiram o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO

- Item. 106** Serão convocados os aprovados no Processo Seletivo Público em ordem decrescente de classificação em conformidade com o número de vagas e listas de classificação;



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023**

Item. 107 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

- Candidato de idade mais elevada dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003)
- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos de legislação local;
- Obtiver maior pontuação nas questões de informática;
- Candidato de idade mais elevada que tenham idade inferior a 60 anos;
 - Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados através de edital de convocação para tal;

Item. 108 A aprovação no Processo Seletivo Público não cria direito à nomeação imediata, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Xique-Xique;

Item. 109 Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;

Item. 110 O candidato, aprovado e convocado, que não comparecer apresentando toda a documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos classificados, perderá o direito à sua classificação.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Item. 111 O candidato aprovado no Processo Seletivo Público só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público avaliado por junta médica especializado do município;
- Residir na Localidade ou região na publicação do edital.

Item. 112 Na primeira fase de convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos conforme prazo estabelecido no edital de convocação:

- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II e IV deste Edital;



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023**

- I.** Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, cosa exigido para desempenho da cargo;
 - II.** Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
 - Declaração de antecedentes criminais;
 - Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
 - Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- Item. 113** Na segunda fase de convocação, após o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase, o candidato deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pela junta médica do município conforme edital de convocação.
- Item. 114** A decisão da junta médica respeitará contraditória ampla defesa;
- Item. 115** Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases, o candidato será nomeado por decreto executivo e terá prazo conforme edital de convocação para tomar posse no cargo de provimento efetivo;

DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

- Item. 116** O Instituto SEPROD declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- a)** cumprimento de obrigação legal ou regulatória em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Processo Seletivo Público;
 - b)** execução de contrato entre a Prefeitura Municipal e o Instituto SEPROD para os fins de condução do certame;
 - c)** legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
 - d)** a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.
- Item. 117** O Instituto SEPROD declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- Item. 118** Campos presentes no formulário de inscrição:
- a)** CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? /Necessita de condições especiais? / Senha.
 - b)** NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.
 - c)** Considera-se negro? Exigido em concursos que oferecem vagas destinadas a pessoas negras.



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Item. 119** O presente edital poderá ser alterado, desde que as eventuais modificações sejam previamente divulgadas conforme item “**DA DIVULGAÇÃO**”;
- Item. 120** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- Item. 121** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição;
- Item. 122** A Prefeitura Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento **imediate** de todas as vagas;
- Item. 123** A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados no Processo Seletivo Público;
- Item. 124** Ao entrar em exercício, o servidor de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos;
- Item. 125** Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- Item. 126** A homologação pública será o único documento comprobatório de classificação do candidato neste Processo Seletivo Público;
- Item. 127** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Público nos locais indicados no item “**DA DIVULGAÇÃO**” deste edital;
- Item. 128** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, essa poderá ser realizada em outras cidades;
- Item. 129** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público constituída pela Prefeitura Municipal, através de Decreto;
- Item. 130** O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02(dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado o prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Xique-Xique por ato expresso do chefe do Poder Executivo;
- Item. 131** A Prefeitura Municipal e o *Instituto Seprod* se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público, assim como não reembolsará os mesmos em qualquer hipótese;
- Item. 132** A homologação do Processo Seletivo Público será efetuada pelo Chefe do Executivo Municipal de Xique-Xique;



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

- Item. 133** O cronograma no final deste Edital poderá por iniciativa da Comissão, ser alterado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma do item “*DA DIVULGAÇÃO*” deste Edital;
- Item. 134** O Instituto Seprod não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
- Item. 135** O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail: contato@institutoseprod.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Público, Cargo e número de Inscrição.
- Item. 136** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação.
- Item. 137** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- Item. 138** A íntegra desse edital será publicada conforme item “*DA DIVULGAÇÃO*”
- Item. 139** .Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- Item. 140** .A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR, (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto SEPROD.

Xique-Xique, 26 de julho de 2023

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: ações e programas, Pacto pela Saúde (2006), direito dos usuários da saúde, vigilância em saúde, conselhos de saúde, Farmácia Popular, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Cuidados com a alimentação, Aleitamento Materno. Programa Nacional de Imunização, Calendário de Vacinação: criança, adulto e gestante, Atenção Básica. Saúde da Família. Saúde Bucal, Sistema de informação em saúde: SIAB, SINAN, dentre outros; Política Nacional de Atenção Básica, Leis 8080 e 8142, Lei 12994 de 17 de junho de 2014. Atribuições e postura profissional do ACS – processos e ferramentas de trabalho, planejamento de ações; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 7º a 14, 111 a 32, 86 a 811); Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Zoonoses. Acidentes com animais peçonhentos. Doenças adquiridas, transmissíveis, viroses, infecções bacterianas – prevenção, orientação, tratamento. Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – P.S.F; Carta dos direitos dos usuários da saúde (Ministério da Saúde); Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S; prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" – Ministério da Saúde; Como proceder em casos de doenças contagiosas;



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

UNIDADE DE SAUDE	VAGAS
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ADMILSON FIGUEIREDO	CR
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ALDA CARLOS DA CUNHA	CR
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO LUIS CAMANDAROBA	3
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CLODOALDO MAGALHAES AVELINO	CR
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CREUSA ALVES SANTANA	2
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR ALFREDO HENRIQUE SAMPAIO	CR
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR DELIO SOUZA LEDOUX	CR
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EDILSON AVELINO OLIVEIRA	CR
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FRANCISCO MARCAL DA SILVA	2
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA IZIDRIO ALVES BESSA(POSTO DE SAUDE DE RETIRO DA PICADA)	1
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SALVADOR COSTA	CR
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAMUEL RODRIGUES SOARES	CR

CARGA HORARIA SEMANAL: 40H
REMUNERAÇÃO: PISO NACIONAL.
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Os candidatos ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde deverão residir no Município, conforme publicação do presente edital, e na localidade (área/território assistencial) em que pretendem atuar conforme comprovante de residência. A comprovação de residência será feita mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idóneo (declaração de residência autenticada em cartório), conforme Lei Federal nº. 13.595/2018 e, se considerado necessário, por visita técnica de Comissão de Certificação nomeada através de Portaria da Administração Pública.
Residir na Localidade ou região na publicação do edital e Ensino médio.

Estratégia de Saúde da Família Edilson Avelino Oliveira (Paramelos)
Rua Cidade nova
Rua Carlos Fonseca
1ª Travessa Carlos Fonseca
2ª Travessa Carlos Fonseca
TV Valter Rodrigues
Rua José Vieira Franca
Rua Aurora (3º ao 6º Quarteirão)
TV Valter Café
TV Sinforosa
Praça Cinquentenário
TV Cinquentenário
Praça Artur Sampaio
Quarteirão Parque Aquático
Rua 15 de novembro (3º ao 6º Quarteirão)
Rua Clodoaldo Avelino (último Quarteirão)
TV Djalma Bessa
Rua José Ferreira da Cruz
Praça Luiz Viana
Praça São Pedro
Rua Góes Calmon (3º Quarteirão parte)
Rua Benjamim Constant (3º e 4º Quarteirão)



INSTITUTO
SEPROD



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

Rua Floriano Peixoto (3º e 4º Quarteirão)
Rua Góes Calmon (3º e 4º Quarteirão parte)
2º Quarteirão da Praça São Pedro
Rua Castro Alves (3º/4º/5º e 6º Quarteirão)
Rua dos Marçons
Rua I (Z. do Hospital) Teobaldo Silva Mendes
2ª TV Teobaldo
Rua Nova Vista
Rua Dr. Délio Ledoux (1º e 2º Quarteirão)
Rua Carlos Santos (3º, 4º e 5º quarteirão)
Rua Virgílio Bessa (4º ao 9º Quarteirão)
Rua Erotides Nogueira (2º ao 7º Quarteirão)
TV Erotides Nogueira
TV Virgílio Bessa
TV Carlos Santos
Área do Clube Primavera
Rua 15 de novembro (1º e 2º Quarteirão)
Rua Castro Alves (parte)
Rua Aurora (parte)
TV Samuel Soares (6º/7º e 8º Quarteirão)
Rua Benjamim Constant (1º, 2º e 3º Quarteirão)
Rua Marechal Deodoro da Fonseca (1º, 2º e 3º Quarteirão)
Rua Antônio Jacobina
Rua Silva Jardim
Rua Góes Calmon (1º e 2º Quarteirão)
Rua Floriano Peixoto (1º e 2º Quarteirão)
TV Samuel Soares (parte)
TV Silva Jardim (1º/2º/3º/4º e 5º Quarteirão)
Estratégia de Saúde da Família Samuel Rodrigues Soares (Santa Marta)
Rua Dom Pedro II
Rua Esperança
TV Esperança (pescadores) parte
TV Francisco Emericiano (parte)
TV SESP
Pé da Banca
Rua Quintino Bocaiúva
Rua Pedro Mariano (número 631 a 1.149)
TV. Agrário Avelino
TV Operários
TV dos Pescadores (parte)
TV Francisco Emericiano (parte)
TV Sesp
Rua Aristóteles Marçal (parte)
TV dos Pescadores (parte)
Rua Rosa Baraúna
Rua Dom Pedro II (do açougue Brasil até a esquina de Vaninho)
Rua Esperança (1º e 2º Quarteirão)
TV Osvaldo Cruz (fundo do Verde Amarelo até a esquina de Luiz)
Rua Esperança
Rua Aurélio Miranda
Avenida ACM
Rua Oriente (parte)
Fundo da Rodoviária
Rua da Valeta



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

Rua Aristóteles Marçal (parte)
Rua Oriente (parte)
Rua Valeta (parte)
TV. Oriente
Rua da Caixa D'água
Unidade Básica de Saúde da Família Alfredo Henrique Sampaio
TV Edgar Pessoa (nº 15 ao 53)
TV Francisco Emerciano (nº 30 ao 57)
Rua Monsenhor Costa (nº 576 até 1158)
Rua Beira do Rio
Rua Barão do Rio Branco
Praça 6 de Julho (Caldeira)
Rua Monsenhor Costa (nº 78 ao 575)
Praça Presidente Vargas
Praça Dom Máximo
Rua Belo Horizonte
Rua Gustavo Costa
Av. J.J. Seabra
Rua Dom Pedro II (da 05 até a 401)
TV dos Esportes (nº 564 até 656)
Rua Rosa Baraúna (nº 21 até 460)
Praça Francisco J. Santos
TV João Guimarães (nº 578 até 582)
TV Coronel José Nogueira
Av. ACM
Rua Quintino Bocaiúva
Rua São Francisco
TV dos Esportes (parte)
TV José Coronel José Nogueira
TV João Guimarães (parte)
Rua Rui Barbosa (nº 599 ao nº 1.155)
TV dos Operários (nº 17 ao 167)
TV JK
TV Castelo Branco (nº 20 ao nº 32)
TV Rui Barbosa (nº 85 ao nº 668)
Rua Dom Pedro I
TV Maranhão
Rua da Vitória
Rua Custódio de Moraes
TV dos Esportes
Rua Rui Barbosa (nº 11 ao 580)
TV José Pelegrino
TV Dr. Magalhães
Rua Manoel Teixeira
Rua da Vitória
Rua Agrário Avelino (nº 595 até o final)
TV Rui Barbosa
Rua Custódio de Moraes
TV José Ribeiro
Rua Coronel José Nogueira (nº 466 ao 19)
Rua Agrário Avelino (nº 78 até o 478)
Rua João Guimarães (nº 260 ao 67)
Rua Pedro Mariano (nº 70 até 610)
TV dos Esportes (nº 10 ao 403)



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

Rua Agrário Avelino (nº497 ao 605)
Unidade Básica de Saúde da Família Clodoaldo Magalhães Avelino (Pedrinhas)
Rua 3
TV 1 da Rua 3
Rua 4 (parte)
TV da Rua 4
TV Antônio Feitosa (parte)
Rua 5 (nº 371 ao nº 4.830)
Rua 3 (Guaxinim)
TV Paulo Trindade
TV que dá acesso Guaxinim e Pedrinhas
Rua 09 (Pedrinhas)
Rua 08 (Pedrinhas)
Rua 0
Rua 1
TV da Rua 1
Rua 2 (Pedrinhas)
Rua 3 (parte)
TV. da Rua 2
Rua 6
TV. Da Rua 6
Rua 7
Rua 8 (parte)
Rua Antônio Feitosa (parte)
Rua 5 (parte)
Rua 4 (parte)
Rua Antônio Carlos Magalhães (posto papai Noel até o restaurante Jussara)
TV Antônio Feitosa (parte)
TV da Rua 6
Rua Antônio Carlos Magalhães (R. Paralela)
Rua 1 (Guaxinim)
Rua 2 (Guaxinim)
Unidade Básica de Saúde da Família Délio de Souza Ledoux (BNH Velho)
Rua N
Rua Q
Rua S
Rua 18
Rua 19
Rua 23
Rua T
Rua 24
Rua 25
Rua 08
Rua 09
TV Carlos Fonseca
1ª TV da Rua 08
Rua Manoel F dos Santos
2ª TV da Rua 08
TV da Rua 09
Rua T
Rua Bandeirantes
Rua F (nº 02 ao 24)
Rua G (nº 02 ao 28)
Rua H



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

Rua J (nº 01 ao 31)
Rua 08
Rua Virgílio Moreira
Rua Valdecir Ferreira dos Santos
Rua Manoel Ferreira dos Santos
Rua 09 (TV Berto Vargas)
Bom Retiro (TV Manoel F. dos Santos)
Rua 15
Rua 16
Rua 17
Rua 26
Rua I
Rua M
TV. Bandeirantes
Rua 21
Rua 22
Rua 08 (nº 06 até 156)
Rua 09
TV da Rua 09
Rua 15 (esq. do posto de saúde até esq. da Rua E)
TV da Rua 15
Rua E
Rua F
Rua G
Rua X
Rua L
Rua R
Rua Valmira Ferreira (Berto Vargas)
Rua O
Rua Nova
Rua J
Rua U
Rua 20
Rua 62
TV da Rua 62
Rua 63
Unidade Básica de Saúde da Família Francisco Marçal da Silva – (BNH Novo)
Avenida Raul Braga (parte)
Rua Campo da Operária
Travessa Campo da Operária
Torre da Rádio
Rua 15 de Agosto
Travessa 15 de Agosto
Rua 52
Rua 53
Rua 54
Travessa 54
Rua 55
Rua 51
Rua Santa Fé
Rua 58 (lado direito)
Rua 59
Rua 60
Rua 61



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

Travessa da Rua 61
Rua 49
Travessa da Rua 49
Rua 50
Travessa da rua 50
Rua 56
Travessa da Rua 56
Rua 57
1ª Travessa da rua 57
3ª Travessa da rua 57
Rua 58 (lado esquerdo)
Rua 46
Rua das Oliveiras (rua 47)
Antigo aeroporto
Rua 48
Rua E
Rua F
Rua 10
Rua 11
Rua 1
Rua 2
Rua 3
Unidade Básica de Saúde da Família Salvador Costa (Polivalente)
Rua José Alves de Santana (nº 6 ao 367)
Rua José Francisco da Silva (nº 187 ao 610)
Rua 13 de Junho/ Rua 05 (nº 13 ao nº 423)
Rua Carlos Fonseca (nº 503 ao nº 637)
Rua 3 -Zona do Hospital (nº 233 ao 503)
Rua Mãe Dulce dos Pobres
Rua Estrada da Carnaúba
TV da Carnaúba I
TV da Carnaúba II
Rua 4 (nº 648 até 843 Polivalente) Britoaldo Miranda
TV da Rua 4
Rua Miguel Nunes
TV 13 de Junho
Rua 01 – Bairro da Paz
Rua 02 – Bairro da Paz
Rua 03 – Bairro da Paz
Rua 04 – Bairro da Paz
Rua 05 – Bairro da Paz
Rua Demóstenes Barnabé
TV. Berto Vargas
Rua Dr. Britoaldo Miranda (nº 21 até o 636)
Rua Nilton Silva Teixeira
Rua Carlos Fonseca (nº 225 ao 468)
Rua Mestre Francisco Brás (nº370 a 1070)
TV Djalma Bessa (nº748 a 1023)
Rua 6 (nº 18 ao 510)
Rua 13 de Junho/ Rua 05 (nº 494 ao 416)
TV 13 de Junho
Rua Carlos Fonseca (nº586 até 399 e 585 a 702)
Rua 7 (nº382 ao 440)
Rua Reinaldo Braga



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

Rua 2- Zona do Hospital
TV Virgílio Moreira (nº432 até 739)
Unidade Básica de Saúde da Família Izidrio Alves Bessa (Copixaba) - Zona Rural
Rua Reinaldo T. Braga – lado do posto (R. Picada)
Rua do Sossego (R. Picada)
Rua Nossa Senhora da Conceição
Povoado de Santa Cruz
Povoado do Arroz
Povoado Pajeú
Comunidade do Mato Verde
Comunidade do Semitumba
Povoado do Bahiano
Povoado de Peroba
Fazenda Timbo
Ilha do Camaleão
Ingazeira
Ilha dos Pereira
Ilha Gaivota
Genipapo
Rua Castro Alves
Praça do Mercado
Rua Marechal Deodoro
Rua do Cruzeiro
Rua São Francisco
Povoado de Boa Hora
Povoado Alto dos Besouros
Povoado do Paulista
Povoado Capão da Espera
Povoado Brinco do Soinho
Malhador
Poço Danta
Pesqueiro II
Baeta
Povoado Poço Comprido
Pesqueiro I
Ilhota
Vila Nova (R1 - Retiro da Picada)
Vila Nova (R2 - Retiro da Picada)
Vila Nova (R3 - Retiro da Picada)
Rua São José
Av. Reinaldo Braga (do lado do Colégio)
Povoado de Pajeú
Rua São Francisco
Rua Castro Alves
Praça do Mercado
Povoado de Angical
Povoado de Barreiros
Povoado de Barro Branco
Povoado de Umbuzeiro
Unidade Básica de Saúde da Família Creusa Alves Santana - (Boa Vista) – Zona Rural
Rua da Figueira
Rua Nova Vista (Bode)
Pedras
Povoado de Itapera de Cima



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

Povoado de Muritiba
Povoado do Sitio
Povoado vista nova
Povoado do Rio Verde
Povoado Angico do Rio Verde
Povoado Vereda Barbosa
Povoado Barbosa
Povoado Alto do Sitio
Povoado Areia Branca
Povoado Alto do Santana
Povoado Ilha do Jatobá
Povoado Umbuzeiro
Povoado Cantinho
Figueira
Santo Antônio
Carneiro 1
Carneiro 2
Roçado
Rua da Carnaúba
Unidade Básica de Saúde da Família Antônio Luís Camandaroba - (Utinga)
Água Branca
Maria Pereira
Furquilha
Povoado Goiabeira
Lajueiro 1
Povoado Caraíbas
Povoado Caburé
Povoado de Carnaúba
Povoado de Santiago
Tatuzinho
Povoado de Pedrinhas
Povoado de Utinga
Fazenda Vila Rica
Fazenda Milho Verde
Fazenda Malhado
Povoado Mata Boi
Fazenda Jarbão Meira
Povoado Nova Utinga
Utinga
Utinga
Nova Utinga
Cabeça do Surubim
Quixaba
Alto do Gonçalo
Capão do Martim
Manaíba
Capão do Saco
Sonhém
Carnaúba
Garrote
Araújo
Marruá I
Marruá II
Alto do Formoso



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

Unidade Básica de Saúde da Família Admilson Figueiredo - (Nova Iguaçu) – Zona Rural
Associação Baixa do Cipó
Fazenda Queimada do Gato
Povoado de Vacaria
Povoado de Itapicuru
Fazenda Boa Sorte
Fazenda Nova
Associação Nova Vida do Itapicuru
Associação dos Cocos
Rua D (centro de Nova Iguaçu)
Rua E (centro de Nova Iguaçu)
Rua F (centro de Nova Iguaçu)
Rua G (centro de Nova Iguaçu)
Rua H (centro de Nova Iguaçu)
Fazenda Triângulo
Fazenda Bonfim
Fazenda São Francisco
Área nova
Avenida 01
Rua do Riacho
Rua da Cerâmica
Fazenda São Francisco
Fazenda Pinheiro
Cerâmica M ^a Cecília
Fazenda Barreto
Rua A
Rua B
Rua C
Rua D
Rua do SAAE
Rua São Francisco
Praça da Igreja
Rua J (Rua da Igreja Evangélica Assembleia de Deus)
Rua São Vicente
Rua G (Rua da Padaria de Zé Gordo)
Rua H (Ao Lado da Escola Almir)
Unidade Básica de Saúde da Família Alda Carlos da Cunha (Marreca Velha) – Zona Rural
Rua São José
Rua das Flores
Rua da Caixa D'água (Povoado do Rumo)
Rua São João (Povoado do Rumo)
Rua das Flores (Povoado do Rumo)
Rua São José (Povoado do Rumo)
Rua do Cemitério (Povoado do Rumo)
Rua Nova
Rua 01 (Serra Azul)
Rua 02 (Serra Azul)
Rua São José
Rua das Flores
São Vicente (População Quilombola)
Povoado de Umburana
Povoado de Juremal
Mato Grosso
Estevão



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

Umburana
Rua São José
Rua das Flores



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrições dos candidatos.	09 a 23/08/2023
Solicitação de Isenção	09 e 10/08/2023
Lista deferimento Isenção	14/08/2023
Recurso contra indeferimento de isenção	15 e 16/08/2023
Vencimento Boleto inscrição internet.	25/08/2023
Lista de deferimento inscrições online.	28/08/2023
Divulgação da relação de candidatas PCD e Solicitações Especiais	28/08/2023
Interposição de recursos contra os indeferimentos das Inscrições	29 e 30/08/2023
Divulgação da relação de candidatas inscritos definitiva.	01/09/2023
Divulgação dos locais de realização das provas	04/09/2023
Realização da Prova.	10/09/2023
Gabarito Parcial.	10/09/2023
Interposição de recursos contra o gabarito da Prova.	11 e 12/09/2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra o gabarito.	22/09/2023
Gabarito Final.	22/09/2023
Resultado Parcial da Prova.	22/09/2023
Interposição de recursos contra o Resultado da Prova. (Apenas contra pontuação)	23 e 24/09/2023
Resultado da Prova após análise dos recursos.	25/09/2023
Resultado Final	25/09/2023
Interposição de recursos contra o Resultado Final (apenas contra critério de desempate)	26 e 27/09/2023
Resultado Final definitivo após análise recursos	28/09/2023
Homologação	A definir



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas, a ser realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Xique-Xique.

ATRIBUIÇÕES: O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde e sob supervisão do gestor municipal.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

1. da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
2. da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
3. da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
4. do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
5. da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
6. da pessoa em sofrimento psíquico;
7. da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
8. da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
9. dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
10. da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças.

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

VII - No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

1. a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
2. a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando paciente para a unidade de saúde de referência;



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023**

3. a aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde referência;
4. a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
5. a verificação antropométrica;

VIII - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos à suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

IX - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

X - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família;

1. de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
2. do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

XI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhado com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

1. a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
2. a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
3. a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos sócios epidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
4. a participação na elaboração, implantação, avaliação e reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.



**INSTITUTO
SEPROD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023**

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PCD

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Processo Seletivo Público	
Cargo	
Data	___ / ___ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

DECLARAÇÃO

Conforme previsto “*DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD*”, do Edital nº 01/2023, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE,

Eu _____, declaro ser PcD e assumo a opção de concorrer às vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Declaro ainda que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que as consequências pela inexactidão poderão gerar responsabilização penal.



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Processo Seletivo Público	
Cargo	
Data	___ / ___ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

Solicito conforme Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Público para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de XIQUE-XIQUE, providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova.

- () Sala de mais fácil acesso
() Prova ampliada*
() Auxílio para transcrição
() Ledor
() Lactante
() Intérprete de Libras
() Outro - conforme especificação a seguir:

Obs.: * Caso marque prova ampliada, será necessário especificar o tamanho da fonte



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

ANEXO VII - FORMULARIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Processo Seletivo Público	
Cargo	
Data	___ / ___ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

Conforme previsto **“DOS RECURSOS”**, do Edital nº 01/2023, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de XIQUE-XIQUE contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- () Publicação do edital;
- () Contra o indeferimento da inscrição nas condições;
- () Indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- () Pagamento não confirmado;
- () Condição especial;
- () Inscrição optante as vagas Pessoa com Deficiência (Pcd);
- () Inscrição optante as vagas cotas para negros;
- () Contra as questões da prova e do gabarito preliminar;
- () A questão discursiva dissertativa
- () Contra o resultado da prova;
- () Contra o resultado da prova de títulos, para os cargos que possuem este tipo de prova;
- () Contra a resultado final;
- () Contra o resultado da avaliação de autodeclaração.



**INSTITUTO
SEPROD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

ANEXO VIII - CURSO INTRODUTORIO

Sobre o curso

O Curso foi pensado especialmente para entender a importância e as ações que são desenvolvidas pelo Agente Comunitário de Saúde (ACS) e sua inserção no processo de melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

O papel social do ACS é de grande relevância no contexto de mudanças das práticas de saúde junto à população brasileira. É também um dos muitos desafios colocados para o Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados à qualidade de vida do cidadão.

Neste sentido, o módulo explora temas relacionados a políticas públicas de saúde, controle social, territorialização, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Objetivo Geral

Qualificar o Agente Comunitário de Saúde com conhecimentos iniciais para sua prática cotidiana com assuntos que contemplam e exploram a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, políticas públicas de saúde, controle social, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças.

Objetivos Específicos

- Conhecer a estrutura, a metodologia e a proposta de atividades para essa Qualificação
- Conhecer o Sistema Único de Saúde (SUS)
- Reconhecer o papel do ACS
- Conhecer o espaço de trabalho do ACS
- Compreender a importância do Planejamento e do Controle Social no SUS
- Compreender a história da implantação do PACS/PSF/ESF
- Conhecer as atribuições do ACS
- Reconhecer a importância do trabalho do ACS
- Compreender os avanços da profissão do ACS
- Compreender a ética e sua importância no ambiente de trabalho
- Reconhecer a comunicação como ferramenta para o trabalho do ACS
- Compreender a Técnica da entrevista
- Reconhecer a importância do trabalho em equipe
- Compreender a importância da visita domiciliar
- Reconhecer a importância do cadastramento das famílias e compreender o fluxo das informações
- Reconhecer a representação do espaço geográfico da comunidade através de mapas

Conteúdo

APRESENTAÇÃO	
UNIDADE 1 – Acolhimento	UNIDADE 2 - Conhecendo o SUS
UNIDADE 3 - Ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças	UNIDADE 4 - Conhecer as estruturas dos serviços de saúde e as Políticas de Saúde do município
UNIDADE 5 - Controle Social no SUS	UNIDADE 6 - História do PACS/PSF/ESF
UNIDADE 7 – As atribuições do ACS	UNIDADE 8AAAAAr ACS
UNIDADE 9 - O ACS ontem e hoje	UNIDADE 10 - Ética no trabalho do ACS
UNIDADE 11 – Comunicação	UNIDADE 12 - Técnica de Entrevista
UNIDADE 13 - Trabalho em Equipe	UNIDADE 14 - Visita domiciliar
UNIDADE 15 - Cadastramento das Famílias	UNIDADE 16 - Conhecendo a comunidade através dos mapas
UNIDADE 17 – Avaliação	UNIDADE 17 – Enceramento



**INSTITUTO
SEPROD**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO (CONTRATO Nº 055/2023)



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 055/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE
E A EMPRESA MARIA'S ATELIE DE FESTAS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.880.257/0001-27, nesse ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Reinaldo Teixeira Braga Filho, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 789.152.025-34 e portador do RG nº 6.058.414-97, doravante denominado de **CONTRATANTE**, a empresa **MARIA'S ATELIE DE FESTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.716.113/0001-44, situada na Estrada Jacarezinho, S/N, Zona Rural, Governador Mangabeira/BA, neste ato, representada pela Sra. Silvana Rodrigues da Fonseca, portadora do RG nº 15.823.620-33 SSP/BA e CPF nº 074.554.955-10, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 055/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2023, que se dá entre as partes mencionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão de forma amigável do contrato nº 055/2023, celebrado em 20/01/2023, em função da suspensão do fornecimento do objeto do contrato, referente a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos matriculados nas escolas integrantes da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes neste termo de referência, para o exercício e ano letivo de 2023 deste Município de Xique-Xique/BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. A partir da presente data, as partes dão por rescindido o contrato nº 055/2023, por conseguinte, o Município de Xique-Xique e a empresa **MARIA'S ATELIE DE FESTAS LTDA** ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1298
E-mail: licitacaoxiquexique@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br



4.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original.

4.2. O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE se compromete em efetuar todos os pagamentos que por ventura existirem do Contrato rescindido, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 com a empresa MARIA'S ATELIE DE FESTAS LTDA, até a data da presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Xique-Xique – BA, 04 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE
RESCINDENTE**

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito

**MARIA'S ATELIE DE FESTAS LTDA
RESCINDIDA**

Silvana Rodrigues da Fonseca
Sócia-administradora